



ATA N.º 3/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira e Paulo Jorge Arede Marques Antunes.-----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA:-----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou que o Senhor Vereador Abel Dias apresentou justificação à falta, tendo a mesma sido, unanimemente, aceite.-----

De seguida, foram feitos os devidos esclarecimentos quanto ao ofício enviado com os dados solicitados pelos Senhores Vereadores na reunião anterior. -----

Posteriormente, o Senhor Presidente questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o **Senhor Vereador Paulo Antunes** que apresentou os seguintes assuntos:-----

- A ARU – Área de Requalificação Urbana em que, apenas foi feita a delimitação da área (na sua opinião extensa), que tem a vigência de três anos e, caso não seja feito o passo seguinte, durante esse período, expira;-----

- As zonas consideradas de expansão residencial e expansão industrial no PDM, que, com a alteração da legislação, podem deixar de existir, se os planos previstos não forem executados, no prazo de cinco anos;-----

- O protocolo estabelecido com a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, para dois docentes e que visava a docência, entre outras, nas Piscinas Municipais, com término em dezembro de 2017. Constatando que, até ao momento, não foi agendado este assunto para deliberação, questionou o procedimento adotado.-----

Ainda referiu que, os dois primeiros assuntos se tratam de um alerta, que o Executivo poderá ou não dar seguimento, conforme estratégia que adote. -----

No que concerne ao primeiro assunto focado, pelo Senhor Vereador Paulo Antunes, o **Senhor Vereador Carlos Pereira** considerou que não fazia sentido, que durante três anos, não tenham sido tomadas as devidas diligências para dar seguimento ao processo e que, agora, quase no fim do prazo seja colocada essa questão. Relativamente ao protocolo informou que este tinha sido prolongado até 30 de junho de 2018. Ainda informou que se pretende efetuar uma alteração ao PPZIOF - Plano Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades.-----

O **Senhor Vereador Paulo Antunes** mencionou que apenas houve uma mudança de executivo e que este já se encontra em funções há quase 4 meses. Acrescentou que, os técnicos Municipais não alteraram pelo que deverão ter o trabalho desenvolvido. Mais disse, que se tratava de uma decisão do atual



executivo, tal como, o Orçamento “é o vosso”, estando condicionado pelos executivos anteriores. No que se refere ao prolongamento do protocolo, considerou que o mesmo deveria ser deliberado e, nessa sequência, lamentou que não se tenha utilizado o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para resolver algumas situações de trabalhadores assim colocados quando se tratam de necessidades do Município. -----

O **Senhor Presidente** referiu que assumiu o que estava previsto do anterior executivo. Relativamente ao programa de regularização mencionado informou que a Câmara Municipal ainda poderá dar seguimento ao processo. -----

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** informou das medidas de apoio promovidas pelo IEFP, ao emprego apoiado em mercado aberto, bem como, das diligências tomadas com vista à integração de algumas situações, sendo a ASSOL uma entidade mediadora nestes processos. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata da reunião anterior, realizada no dia 24 de janeiro, a todos os senhores vereadores foi posta à discussão e, após efetuada as alterações propostas, foi colocada a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do tesoureiro, os seguintes valores: **391.066,61€** (trezentos e noventa e um mil, sessenta e seis euros e sessenta e um cêntimos) de operações orçamentais e **415.989,60€** (quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4 - PAGAMENTOS -----

Não houve pagamentos superiores ao valor de cento e cinquenta mil euros. -----

5 - FREGUESIA DE PINHEIRO: PEDIDO DE CORTE DE VIA PARA PASSAGEM DE PROCISSÃO – RATIFICAÇÃO -----

Presente o pedido da Freguesia de Pinheiro para corte da via pública – EM n.º 617, para a passagem da procissão, que se irá realizar no dia 11 de fevereiro, entre as 10:00 e as 11:00 horas. -----

Presente a informação do coordenador técnico, Carlos Pinto, a qual se transcreve: *“A Junta de Freguesia de Pinheiro, juntamente com a Comissão de Festas Nossa Senhora de Lurdes de Pereiras, solicita o corte da via pública da EM 617, entre Pereiras e Sobreiro, no dia 11 de fevereiro das 10h00 as 11h00, para a realização de uma procissão religiosa. No cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, foi solicitado parecer à GNR que informou não existir inconveniente. Uma vez que o evento é anterior à próxima RC, pode ser dado despacho do Sr. Presidente e posterior ratificação. À consideração superior”*. -----

Anexo encontra-se o pedido de emissão de parecer enviado à GNR, o parecer favorável da GNR, a Autorização e o Aviso de corte de via. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, que autorizou o corte da via nos moldes solicitados. -----

6 - MANOEL A. CERDEIRA E SÁ, LDA.: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO E VIA PÚBLICA – RATIFICAÇÃO -----



Presentes o pedido de ocupação de via pública solicitado por *Manoel A. Cerdeira e Sá, Lda.*, o pedido de parecer enviado à GNR, o parecer favorável emitido pela GNR e as informações do coordenador técnico, Carlos Pinto, da qual se transcreve a última:-----

"A firma Manoel A. Cerdeira e Sá Lda. solicita o condicionamento da Rua Custódio P. Carvalho, para colocação de andaimes em virtude das obras que irão decorrer no prédio onde se situa a Farmácia Oliveirense. O pretendido era que o trânsito na referida rua ficasse apenas num sentido (entrada pela EN16) durante o período das obras entre o dia 1 de fevereiro e 30 de junho de 2018. No cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, foi solicitado parecer à GNR que informou não existir inconveniente. Uma vez que o evento é anterior à próxima RC, pode ser dado despacho do Sr. Presidente e posterior ratificação. À consideração superior".-----
Foi entregue o respetivo Aviso efetuado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou que a Rua Custódio Pereira de Carvalho, fique com o trânsito condicionado apenas num sentido (entrada pela EN16 até à Rua da República), entre os dias 5 de fevereiro e 30 de junho de 2018.-----

7 - INFORMAÇÃO N.º 9/2018 GTF: BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS - BALDIOS DO COVELINHO -----

Analisada a informação n.º 9/2018 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: *"Beneficiação de caminhos florestais – Baldios do Covelinho"* e feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e apoiar o Conselho Diretivo da Assembleia dos Compartes do Covelinho através da beneficiação dos caminhos florestais constantes da informação, cedendo para o efeito e temporariamente as máquinas e a mão de obra necessárias e cabendo ao Conselho Diretivo suportar as despesas com os combustíveis.-----

8 - INFORMAÇÃO N.º 11/2018 GTF: BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS - BALDIOS DE NESPEREIRA E PROVA -----

Analisada a informação n.º 11/2018 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: *"Beneficiação de caminhos florestais – Baldios de Nespereira e Prova"* e feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e apoiar o Conselho Diretivo da Assembleia dos Compartes de Nespereira e Prova através da beneficiação dos caminhos florestais constantes da informação, cedendo para o efeito e temporariamente as máquinas e a mão de obra necessárias e cabendo ao Conselho Diretivo suportar as despesas com os combustíveis.-----

9 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DE FRADES: PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS -----

Presente uma petição da Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira de Frades para redução das taxas referentes ao futuro licenciamento de obras e futura licença de utilização, respeitante a um anexo que pretende edificar junto à Igreja Paroquial de Oliveira de Frades.-----

Presente a seguinte informação do técnico superior, José Paulo Loureiro: -----
"O Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Oliveira de Frades, publicado no Diário da República, 2ª. Série, parte C n.º. 59 de 25 de março de 2013 , refere



na alínea c) do n.º 1, artigo 56.º, capítulo IX; secção I, que as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais e recreativas que, na área do Município, prossigam fins de relevante interesse público e as pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica são aplicáveis taxas às operações urbanísticas, reduzidas até um máximo de 90%".-----

O Senhor Vereador Paulo Antunes sugeriu que, no futuro, os serviços juntassem a este género de processos, uma planta da edificação, cujos requerentes pretendam construir.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 90% do valor das taxas a aplicar, de acordo com o RMUE.-----

10 - APOIO PARA CONCLUSÃO DE HABITAÇÃO NA BEZERREIRA -----

Presente a ordem de execução n.º 255/2017 relativa à deliberação de Câmara de 25-05-2017, em que o Órgão Executivo deliberou apoiar o Senhor Celestino Ferreira, na conclusão da sua habitação. Anexo encontra-se o respetivo processo. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o apoio ao Senhor Celestino Ferreira, residente na Bezerreira, com o valor de 7.380,00€ (sete mil, trezentos e oitenta euros), para conclusão de habitação.-----

11 - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - CAMINHADA "O QUE NOS LIGA- 50 ANOS" -----

Presente uma carta da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro com o assunto: "Comemorações do quinquagésimo aniversário do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Caminhada "O que nos LIGA – 50 Anos", a informar que, durante o ano de 2018, irão promover um conjunto de iniciativas, no âmbito do aniversário da sua constituição, com o mote "No Centro da Luta Contra o Cancro", que terão a abrangência territorial de todos os Concelhos da Região Centro. Mais informa, da organização da caminhada que decorrerá, no dia 27 de maio de 2018, em simultâneo, nos 78 concelhos da zona de ação do NRC.LPCC. Para o efeito, solicita autorização, para a realização da caminhada e de toda a colaboração possível da Câmara Municipal, como parceira nesta iniciativa, nos seguintes aspetos:-----

- Apoio logístico;-----
- Articulação com as autoridades policiais competentes para a segurança pública;
- Disponibilização do logotipo da Câmara Municipal para constar nos cartazes de divulgação da caminhada; -----
- Apoio na divulgação da iniciativa, informação em publicações da Câmara Municipal, *web-site* (portal), *mailing-list* e outros meios de comunicação;-----
- Isenção de todas as taxas, que possam estar associadas ao licenciamento para a realização da caminhada, tendo em consideração o estatuto de utilidade pública da Instituição e os fins sociais e de beneficência a que se destina a iniciativa.-----

Mais solicita que, no caso de parecer favorável, sejam articulados os pormenores desta colaboração, com o Grupo de Voluntariado Comunitário de Oliveira de Frades, da Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as pretensões. -----

12 - INFORMAÇÃO N.º 5/2018 SOA: LOTE DE TERRENO N.º 104 DO PPZIOF DE JOÃO PEREIRA LOUREIRO -----



Presente uma carta do Senhor João Pereira Loureiro, com o assunto: "Desistência de lote n.º 79 da Zona Industrial de Oliveira de Frades" a solicitar a restituição do valor pago no momento da assinatura do contrato promessa de compra e venda, acrescido do valor das faturas dos trabalhos de terraplanagem realizados, mais juros, sendo o valor em referência de 11.387,93€. Apresenta, ainda, os motivos para a desistência do lote. -----

Presente a informação n.º 5/2018 do coordenador técnico, Carlos Pinto, com o assunto: "Lote de terreno n.º 104 do plano pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades de João Pereira Loureiro", a qual se transcreve: -----

"Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente de 01-02-2018 e no seguimento da comunicação enviada pelo Sr. João Pereira Loureiro, relativa ao processo do Lote n.º 104 do Plano Pormenor da ZIOF, tenho a informar V. Exa. do seguinte: -----

- Em Reunião de Câmara de 10.04.2001, foi deliberado atribuir ao Sr. João Pereira Loureiro o Lote n.º 79 da ZIOF, após a revisão do Plano Pormenor este lote deu origem ao Lote n.º 104, pelo valor de 1184750\$00 (5909.51 €);-----

- A 18 de maio de 2001, foi celebrado o Contrato de Promessa de Compra e Venda com o empresário, único documento possível à data, uma vez que o PP ainda não estava aprovado;-----

- No referido Contrato Promessa, constavam algumas obrigações por parte do empresário, nomeadamente, a vedação do lote, a terraplanagem e apresentação do projeto, sob pena do lote reverter novamente a favor do Município;-----

- A 4 de março de 2009, através do ofício n.º 552, foi comunicado ao empresário, que a Câmara procedeu à legalização do Loteamento n.º 1 da ZIOF, do qual fazia parte o lote n.º 104 e que estava em condições de se efetuar a escritura definitiva do lote;-----

- Por requerimento apresentado a 08 de novembro de 2010, o empresário comunicou que já não pretendia efetuar a Escritura definitiva, uma vez que à data já não era compatível a construção da unidade industrial prevista para o local, porque a candidatura a fundos comunitários preparada em 2005 não foi possível uma vez que não tinha a posse do terreno, em virtude da Câmara ter demorado na aprovação do Plano Pormenor, solicitando ainda, que o valor gasto na aquisição do lote (5909,51€) e nas terraplanagens (4478.42€), fosse devolvido em troca da reversão do Lote; -----

- Até à data este assunto não sofreu qualquer desenvolvimento, mas, atualmente, com a necessidade da Câmara em atribuir este lote a novo investidor, vem o Sr. João Pereira Loureiro propor a reversão pelo valor de 11387.93 €. -----

O valor solicitado pelo empresário, refere-se a 5909,51€ do pagamento do lote, 4478.42 € das terraplanagens e 1000 € de juros. -----

No caso do valor da aquisição do lote e do valor das terraplanagens existem documentos comprovativos da despesa, no que se refere aos juros, se aplicarmos a atualização anual dos coeficientes de desvalorização da moeda, para efeitos de correção monetária dos valores de aquisição de determinados bens, publicado no Diário da República através da Portaria n.º 326/2017 de 30 de outubro e que serve de base para este tipo de atualizações de valor, à quantia paga pelo lote 5909,51 € multiplica-se por 1.30 (ano de 2001) e chega-se ao valor de 7682.36 €, ou seja 1772.85 € superior ao valor de aquisição. -----

Como o empresário solicita 1000€ pelos juros, é um valor inferior ao coeficiente da atualização da moeda (1772.85€). -----

É o que cumpre informar fase aos elementos contantes nesta seção administrativa. -----

À consideração superior".-----

Anexo encontra-se o respetivo processo. -----



Presente ainda a informação da técnica superior, Teresa Maia, a qual se transcreve:-----

“A informação do coordenador técnico Carlos Pinto e a respetiva documentação de base são muito claras no que diz respeito aos valores em causa e a restituir, bem como ao incumprimento por parte do Município das obrigações assumidas no contrato promessa celebrado em 2001, uma vez que o lote, objeto do referido contrato promessa, somente, foi constituído em 2009, tendo o promitente comprador, legitimamente perdido o interesse na celebração do contrato definitivo de Compra e Venda do referido lote. De salientar que o contrato promessa é o contrato pelo qual as partes, ou uma delas, se obriga a celebrar novo contrato - o contrato definitivo nos termos do n.º 1 do artigo 410.º do Código Civil, sendo que se presume que a quantia entregue pelo promitente comprador a título de antecipação do preço tem carácter de sinal (artigo 441.º do CC). Assim, de acordo com o estipulado no n.º2 do artigo 442.º do CC se o não cumprimento do contrato se ficar a dever ao promitente vendedor, tem o promitente comprador "...a faculdade de exigir o dobro do que prestou, ou, se houve tradição da coisa a que se refere o contrato promessa, o seu valor, ou o do direito a transmitir ou a constituir sobre ela, determinado objetivamente, à data do não cumprimento da promessa, com dedução do preço convencionado, devendo ainda ser-lhe restituído o sinal e a parte do preço que tenha pago.”-----

Nesta conformidade, confrontando o pedido com a documentação e informações técnicas existentes e sendo o Município uma entidade que deve pautar a sua atuação pelos princípios gerais de direito (da legalidade, boa fé, da justiça, da razoabilidade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, entre outros) deverá, de forma célere e definitiva, resolver este assunto que se arrasta há vários anos.-----

Por fim, saliente-se que havendo justificação bastante de incumprimento contratual, tem a parte lesada direito à resolução do contrato, ou então, a não entender-se como justificação bastante para tal, poder-se-á revogar, por mútuo acordo das partes, o referido contrato (através de distrate), acordando os respetivos termos com o particular em questão. Em todo caso, compete ao órgão executivo que, inicialmente, decidiu prometer vender o lote, decidir este assunto”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as informações técnicas e manifestar a intenção de aprovar a pretensão do Senhor João Pereira Loureiro, reembolsando-lhe o valor de 11.387,93€ (onze mil, trezentos e oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos), relativo ao pagamento do lote n.º 104 do PPZIOF, após cabimentação da verba envolvida.-----

13 - FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO-----

Analísado o pedido da Junta de Freguesia de São João da Serra, feitas algumas considerações, e no âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 4.250,00€ (quatro mil, duzentos e cinquenta euros) à Junta de Freguesia de São João da Serra.-----

14 - LOTE DE TERRENO N.º 6 DA ZONA INDUSTRIAL DE REIGOSO -----

Presente a Ordem de Execução n.º 479/2017 relativa à deliberação do órgão executivo de 13-12-2017, em que foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação e manifestar a intenção de aprovar a pretensão da empresa J. C. Barros, Lda. reembolsando-lhe o valor de 34.653,70€ (trinta e quatro mil, seiscentos



e cinquenta e três euros e setenta cêntimos), relativo ao pagamento do lote n.º 6 da Zona Industrial de Reigoso. -----

Presente a informação de compromisso e respetivo comprovativo de fundos disponíveis n.º sequencial 31836, no valor de 34.653,70€. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, reembolsar a empresa “J. C. Barros, Lda.” em 34.653,70€ (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três euros e setenta cêntimos), relativo ao pagamento do lote n.º 6 da Zona Industrial de Reigoso, revertendo o lote a favor do Município.-----

15 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A UNIVERSIDADE DO PORTO E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES -----

Presente a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre a Universidade do Porto e o Município de Oliveira de Frades, que visa o estabelecimento de uma relação de parceria entre as partes, com vista ao desenvolvimento de atividades conjuntas em prol da sensibilização do mundo académico para a importância da empregabilidade.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

16 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECEER ENTRE O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CARVALHAIS (CENTRO QUALIFICA CPS - CARVALHAIS) E A CMOF -----

Presente a minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o Centro de Promoção Social de Carvalhais e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, com o seguinte objeto:-----

“O presente acordo de colaboração regula os termos da parceria entre os outorgantes, tendo em vista a prossecução das finalidades previstas no âmbito da legislação vigente, identificada no preâmbulo, que regula os Centros Qualifica”. ---

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração em causa, que deverá ser assinado por ambas as partes. -----

17 - TEAGA BUILDING SOLUTIONS: PEDIDO DE LOTE -----

Presente uma carta da empresa “Teaga II Building Solutions, Lda.”, com sede na Rua do Breiner, Porto, a solicitar a atribuição do lote n.º 59 da Zona Industrial de Oliveira de Frades. Informa do número de funcionários que possui (50), da área de atividade que exerce (construção civil), centrando-se a sua ação em Portugal e na França. Justifica este pedido com o aumento significativo do volume de negócios e com a perspetiva de um aumento do número de postos de trabalho e, conseqüente necessidade de expandir as suas instalações.-----

Presente uma informação do técnico superior, Victor Figueiredo, com o assunto: “Lote n.º 59 do Plano Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades – Teaga” na qual consta que o lote se encontra disponível para venda e que a utilização proposta na petição está conforme o PPZIOF. -----

Feitas diversas considerações, tendo todos os presentes concordado com as seguintes regras orientadoras, que irão ser desenvolvidas no Regulamento em elaboração e na escritura de compra e venda dos lotes que serão entretanto atribuídos: -----



- Os lotes na Zona Industrial, num período de dois anos, têm o preço de venda de 1,00€/m²;-----
- A atribuição fica onerada à obrigação de execução de obra no prazo de 2 anos, que poderá ser prorrogada por mais 1 ano, por motivos devidamente fundamentados e apreciados pelo Órgão Executivo, sob pena de reversão do lote e de quaisquer obras nele edificadas, sem quaisquer custos para o Município;-----
- As empresas terão que garantir o investimento e a criação de postos de trabalho, que privilegiem a mão-de-obra da área do Concelho, sendo o número de postos de trabalho analisado caso a caso, dependendo do volume de negócios; -----
- A atribuição de lotes obriga a que a sede se localize preferencialmente no Concelho de Oliveira de Frades, e garanta o funcionamento e investimento por parte da empresa por um período mínimo de 10 anos; -----
- O não cumprimento das condições acima referidas implica a reversão dos lotes a favor do Município.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir o lote n.º 59 do PPZIOF à empresa "Teaga II Building Solutions.", pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m², devendo ser cumpridas as condições estipuladas nesta reunião.-----

18 - FUTURE CAPACITY, UNIPessoal, LDA.: PEDIDO DE LOTE -----

Presente o e-mail da empresa "Future Capacity" a solicitar a atribuição de um lote na Zona Industrial de Oliveira de Frades, com uma área até 1500 m². Informa que a empresa tem sede em Oliveira de Frades e conta com 19 colaboradores.-----

Presente uma informação do técnico superior, Victor Figueiredo, com o assunto: "Solicitação de lote do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades – Future Capacity", na qual consta os lotes disponíveis, bem como as suas áreas. ---

Feitas diversas considerações, tendo todos os presentes concordado com as seguintes regras orientadoras, que irão ser desenvolvidas no Regulamento em elaboração e na escritura de compra e venda dos lotes que serão entretanto atribuídos:-----

- Os lotes na Zona Industrial, num período de dois anos, têm o preço de venda de 1,00€/m²;-----
- A atribuição fica onerada à obrigação de execução de obra no prazo de 2 anos, que poderá ser prorrogada por mais 1 ano, por motivos devidamente fundamentados e apreciados pelo Órgão Executivo, sob pena de reversão do lote e de quaisquer obras nele edificadas, sem quaisquer custos para o Município;-----
- As empresas terão que garantir o investimento e a criação de postos de trabalho, que privilegiem a mão-de-obra da área do Concelho, sendo o número de postos de trabalho analisado caso a caso, dependendo do volume de negócios; -----
- A atribuição de lotes obriga a que a sede se localize preferencialmente no Concelho de Oliveira de Frades, e garanta o funcionamento e investimento por parte da empresa por um período mínimo de 10 anos; -----
- O não cumprimento das condições acima referidas implica a reversão dos lotes a favor do Município.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir o lote n.º 115 do PPZIOF à empresa "Future Capacity, Unipessoal, Lda.", pelo



valor de 1,00€ (um euro)/ m², devendo ser cumpridas as condições estipuladas nesta reunião. -----

19 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

Analizada a informação n.º 2/2018 do técnico superior, Ismail Carvalho, com o assunto: “Assunção de compromissos plurianuais”, a qual se transcreve:-----

“Com a quarta alteração à Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, foram introduzidas uma série de alterações que pretendem agilizar a vida financeira das autarquias locais.-----

Nesse propósito foi introduzida uma alteração ao art.º 6 do referido diploma – Compromissos Plurianuais, que concede a possibilidade de delegação no Presidente de Câmara, competência para assunção de compromissos plurianuais inferiores ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (99.759,58€). -----

À consideração superior”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que seja delegado no Senhor Presidente da Câmara a competência para assunção de compromissos plurianuais inferiores ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho (99.759,58€).-----

20 - ENDLESS WAYS, LDA.: PASSEIO TURÍSTICO PARA VIATURAS TODO-O-TERRENO: "O CAMINHO MAIS LONGO" - PEDIDO DE PARECER -----

Presente um e-mail da empresa “Endless Ways, Lda.”, agência de viagens especializada em turismo aventura, a solicitar parecer para efeitos de licenciamento do passeio turístico para viaturas todo-o-terreno “O Caminho mais longo”, que se irá realizar entre os dias 29 de março e 1 de abril de 2018. Para o efeito, anexa o percurso, seguro e cartão da empresa. Solicita, ainda, o envio do parecer para a Câmara Municipal de São Brás de Alportel. De referir que, o evento passará no dia 30 de março, no percurso pertencente à União das Freguesias de Arca e Varzias.-----

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável. --

21 - INFORMAÇÃO N.º 1/2018 GCE: FÉRIAS DESPORTIVAS E ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES-----

Presente a informação n.º 1/2018 da técnica superior, Susana Escada, relativa às férias desportivas e atividades de tempos livres, na qual consta que, ao longo dos últimos anos, o Município tem desenvolvido estas atividades, direcionadas às crianças e jovens, durante as interrupções letivas, nomeadamente ATL e Férias Desportivas. Neste sentido, caso a Câmara pretenda desenvolver estas atividades, propõe que a importância diária, a suportar pelas famílias seja a seguinte: almoço – 1,46€; lanches (manhã e tarde) – 1,02€, o que totaliza 2,48€.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar a proposta nela contida. -----

22 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (GDOF)-----

Presentes a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e o GDOF – Grupo Desportivo



de Oliveira de Frades e a informação de cabimento n.º DESP.: GDOF.SUBS./2018, no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros). -----

O Senhor Vereador Paulo Antunes referiu que, faltava o programa de desenvolvimento desportivo, tendo o Senhor Presidente lhe entregue, o documento em causa. -----

Efetuada as alterações, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa que a seguir se transcreve e o qual deverá ser assinado por ambas as partes: -----

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

Considerando:-----

As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou participação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

A ampla atividade desportiva desenvolvida pelo Grupo Desportivo de Oliveira de Frades – GDOF, desde o futebol para as várias camadas etárias até ao funcionamento de uma escola de ténis, incluindo, também nesta modalidade, a realização de alguns torneios;-----

A participação do GDOF nos campeonatos distritais, contribuindo, desta forma, para a promoção do concelho e servindo de estímulo para a prática desportiva; -----

No âmbito dos eventos socioculturais, que o GDOF proporcionará a sua colaboração ao Município na organização e realização das Marchas Populares, Festas do Concelho, bem como nas demais atividades culturais previstas no respetivo programa de desenvolvimento desportivo; -----

O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo GDOF para o presente ano civil, abrangendo parte da presente época 2017/2018 e o início da próxima época desportiva, que contempla as várias atividades previstas para a nova época e os respetivos encargos bem como as previsíveis receitas;-----

É celebrado entre:-----

O Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira;-----

E-----

O Segundo Outorgante - GDOF – GRUPO DESPORTIVO DE OLIVEIRA DE FRADES, pessoa coletiva n.º 502 000 988, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Direção, Jorge Manuel Mamede Soares, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª-----

Objeto do Contrato-----



1. Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, na sua generalidade, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no concelho de Oliveira de Frades. -----

2. A execução do referido programa irá determinar a concretização das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano civil de 2018 apresentado pelo Segundo Outorgante e em anexo ao presente contrato. -----

Cláusula 2.ª-----

Obrigações Assumidas pelas Partes-----

1- O Segundo Outorgante obriga-se a:-----

a) Executar as atividades e o orçamento apresentados ao Primeiro Outorgante através do Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano civil de 2018, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;

b) Enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;-----

c) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades;-----

d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social. -----

2- É obrigação do Primeiro Outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----

Cláusula 3.ª-----

Período de Vigência do Contrato-----

O prazo de execução do programa é respeitante ao ano civil de 2018. -----

Cláusula 4.ª-----

Apoio Financeiro -----

1 - O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio a transferir durante o ano de 2018, no montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª.-----

Cláusula 5.ª-----

Contrapartidas dos Apoios Concedidos-----

Dos apoios referidos na cláusula 4.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo Segundo Outorgante:-----

a) Gerir e garantir o bom funcionamento das instalações desportivas através de manutenções normais e incutir nas camadas mais jovens o espírito de preservação desses espaços; -----

b) Garantir a utilização gratuita das instalações desportivas (campos de jogos e outras) ao Município e/ou a atividades promovidas por este, sempre que este solicite e/ou comunique com a devida antecedência, excetuando a utilização do campo de futebol quando este esteja a ser utilizado pelas equipas de formação do GDOF ou das demais instalações desportivas sempre que haja a realização de torneios ou de competições desportivas organizadas pelo GDOF;-----

c) Garantir a utilização gratuita das instalações desportivas aos funcionários do Município, desde que para tal seja solicitado por escrito e com a devida antecedência pelo Município, excetuando a utilização do campo de futebol quando este esteja a ser utilizado pelas equipas de formação do GDOF ou das demais instalações desportivas



sempre que haja a realização de torneios ou de competições desportivas organizadas pelo GDOF; -----

d) Apostar na modernização do GDOF e na divulgação das suas atividades através da Internet;-----

e) Participar com todos os escalões de Formação nos campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Viseu; -----

f) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como Homens;---

Cláusula 6.ª-----

Acompanhamento e Controlo deste Contrato-----

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula 7.ª-----

Revisão e cessação do Contrato-Programa-----

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

Cláusula 8.ª-----

Incumprimento e Rescisão do Contrato-----

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos. -----

2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato. -----

Cláusula 9ª -----

Compromisso-----

Faz parte integrante deste contrato o mapa contendo a informação de cabimento n.º DESP.: GDOF.SUBS./2018. -----

Cláusula 10.ª-----

Publicação-----

Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, este contrato-programa será publicado através de edital a afixar nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades.-----

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. Oliveira de Frades, 14 de fevereiro de 2018".-----

Na discussão deste assunto, o Senhor Vereador Paulo Antunes referiu que, em sua opinião, a atribuição de subsídios às Associações do Concelho já deveria ter sido feita e comunicada às Associações, de modo a permitir-lhes saber "com que linhas se cosem". -----

23 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DESTRIZ E REIGOSO: PEDIDO DE APOIO -----

Analisado o pedido da União das Freguesias de Destriz e Reigoso, feitas algumas considerações, e no âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 3.874,50€ (três mil, oitocentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) à União das Freguesias de Destriz e Reigoso. -----

24 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -----

Presente a informação n.º 3/2018 da técnica superior, Sandra Quelhas, com o assunto: "Conselho Municipal de Educação", a qual se transcreve:-----



“Em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro e posteriores alterações, o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal. -----

De acordo com a alínea s) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia deliberar sobre a criação do Conselho Local de Educação. -----

Assim, na sequência de um novo mandato autárquico, foi solicitado às diversas entidades, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei, anteriormente mencionado, a indicação dos respetivos representantes e dos seus substitutos para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Oliveira de Frades. -----

Pelo exposto, passo a indicar os elementos propostos pelas entidades, previstas na citada legislação, para integrarem o Conselho Municipal de Educação:-----

- O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, que preside;-----

- O Presidente da Assembleia Municipal, Luís Manuel Martins Vasconcelos;-----

- A Vereadora responsável pelo Pelouro da Educação, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos;-----

- O Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Concelho, Hélder Miguel da Silva Costa;-----

- O representante da DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – DSRC – Direção de Serviços da Região do Centro, Rigoberto Pereira Correia;-----

- A Diretora do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, Jorgina António Roseta Duarte Rolo;-----

- O representante do pessoal docente do ensino secundário público, José Manuel Saraiva Viegas;-----

- A representante do pessoal docente do ensino básico público, Clara Manuela de Jesus Domingos;-----

- A representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública, Maria Eunice Correia Castanheira;-----

- Duas representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação:-----

- Estrela Maria Ribeiro Gonçalves Lopes, e-----

- Teresa Margarida Moniz de Almeida Pereira, sendo as suas substitutas, Anabela Santos Ferreira e Susana Isabel Zurzica Reis;-----

- O representante da Associação de Estudantes, Pedro Jorge Fontes Nogueira, sendo o seu substituto: Pedro Filipe Martins Matos;-----

- O representante da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, Mário do Carmo Pereira, sendo sua substituta, Marta Filipa Ferreira de Sá;-----

- O representante do serviço público de saúde, ACES Dão-Lafões - USF Lafões, Celeste Fernandes dos Santos;-----

- O representante do serviço da Segurança Social – Unidade de Desenvolvimento Social e Programas – Núcleo de Intervenção social, Luísa Maria da Fonseca Esteves;-----

- O representante dos serviços de emprego e formação profissional, o Diretor do Centro de Emprego Dão-Lafões, Gonçalo Ginestal;-----

- O representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto, a Diretora Regional do Centro do IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, Catarina Durão, estando em sua representação, Irene Ferreira;-----

- O representante das forças de segurança, Guarda Nacional Republicana, Posto territorial de Oliveira de Frades, Jaime de Almeida Martins Gomes.-----



Por último, informo que, de acordo com a especificidade das matérias a discutir no Conselho Municipal de Educação, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise. -----

À Consideração Superior". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e propor à Assembleia Municipal a criação do Conselho Municipal de Educação conforme a referida informação. -----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou das obras que se encontram em fase de execução, designadamente: -----

- Beneficiação da EM 618 (Feira a São Vicente) - encontra-se em execução, a construção de passeios; -----
- Pavimentação da estrada de Sejães a Pinheiro – encontra-se em execução a construção de valetas; -----
- Pavimentação das Zonas de Fruição de Sejães e da Carriça (em planeamento); --
- Construção do Parque Urbano (em planeamento); -----
- Fecho de Sistema de Abastecimento de Água (em planeamento); -----
- Loja do Cidadão de Oliveira de Frades (em planeamento); -----
- Instalação de iluminação no Jardim Dr. Francisco Sá Carneiro (executado); -----
- Candidatura "Eco-Trilho do Teixeira" (a decorrer); -----
- Candidatura "Eficiência Energética do edifício dos Paços do Município" (a decorrer). -----

De seguida informou que, a candidatura apresentada para "Requalificação da ETAR de Oliveira de Frades" não obteve aprovação. Mais informou que, de acordo com a informação obtida junto do POSEUR, irão abrir novas candidaturas para o 2.º semestre do corrente ano. -----

2 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES": ATRASO NA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE 15 DE OUTUBRO, PARA ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO À SEGURANÇA SOCIAL -----

A Câmara tomou conhecimento da pergunta efetuada pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes" ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sobre o atraso na análise das candidaturas apresentadas pelas empresas afetadas pelos incêndios de 15 de outubro, para a isenção da contribuição à Segurança Social. ---

3 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES": INEXISTÊNCIA DE OPÇÃO VEGETARIANA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES -----

A Câmara tomou conhecimento da pergunta efetuada pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes" ao Ministério da Educação, sobre a inexistência de opção vegetariana no Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades. -----

4 - MUNICÍPIO DE TONDELA: AGRADECIMENTO AO VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DA TRAGÉDIA OCORRIDA NA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E HUMANITÁRIA DE VILA NOVA DA RAINHA -----

A Câmara tomou conhecimento do ofício recebido do Município de Tondela a agradecer o voto de pesar pelas vítimas da tragédia ocorrida na Associação



Cultural, Recreativa e Humanitária de Vila Nova da Rainha, que provocou nove mortes e trinta e sete feridos. -----

5 - ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA QUINTA DO CONDE: VOTO DE PESAR PELA TRAGÉDIA DOS INCÊNDIOS DE 15 E 16 DE OUTUBRO -----

A Câmara tomou conhecimento do e-mail recebido da Assembleia de Freguesia da Quinta do Conde a apresentar o voto de pesar, pela tragédia dos incêndios ocorridos a 15 e 16 de outubro de 2017, o qual foi aprovado, por unanimidade, na sessão ordinária realizada a 07 de dezembro de 2017. -----

6 - INFORMAÇÃO N.º 2/2018 AOA: TERRENO RÚSTICO N.º 3906 SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE FRADES -----

A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 2/2018 do coordenador técnico, Carlos Pinto, com o assunto: "Terreno rústico n.º 3906 sito na Zona Industrial de Oliveira de Frades", a qual se transcreve: -----

"De acordo com o solicitado e no seguimento da planta cadastral efetuada pelos serviços técnicos, na zona dos lotes n.º 147 e 148 do Plano Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades, área situada a sul da empresa Toscca, informo V. Ex.,ª que o Município de Oliveira de Frades é proprietário de um terreno rústico denominado "Lomba Grande do Feital" inscrito na matriz sob o número 3906 e descrito na Conservatória sob o número 2470/20120427, com a área de 4379 m². -----

Este terreno, conforme se pode verificar na planta em anexo, é parte integrante dos lotes n.º 147 e 148. -----

Dada a urgência da empresa Toscca, motivado pelos trágicos acontecimentos de outubro do ano passado, pretender ocupar o referido terreno para instalação de matéria prima, informo ainda, que a decisão e o preço de venda do terreno pode ser efetuado por despacho do Sr. Presidente, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência delegada no Presidente de Câmara, em Reunião de Câmara de 26.10.2017 e posteriormente, será dado conhecimento à Câmara. Após despacho será agendada a celebração da escritura de Compra e Venda. ----- À consideração superior". -----

Mais tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente que aprovou a venda do terreno pelo valor de 1,00€/m². -----

7 - ALTICE PORTUGAL, SA: ESCLARECIMENTO PÚBLICO -----

A Câmara tomou conhecimento da carta recebida da Altice Portugal, SA, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, Lisboa, a informar que, mais de três dezenas dos concelhos Portugueses foram afetados, pelos incêndios ocorridos a 15 e 16 de outubro de 2017. Pelo que, desde o dia 17 de outubro acionou todos os mecanismos para repor as comunicações. A geografia do território, as dificuldades dos acessos e as tempestades de inverno não permitiram uma reconstrução tão célere quanto o desejado. No que respeita à reposição dos serviços de comunicações, reforça que 100% da rede de comunicações estará reconstruída até final de janeiro e que tem religado cerca de 98% dos clientes afetados. Mais informa que, mais de 1000 km de rede de cobre foram substituídos por fibra ótica, em mais de 22 concelhos dos distritos de Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Viseu e Leiria e que a maioria destes concelhos ficou com cobertura de fibra superior a 50%, permitindo que as populações e empresas tenham acesso a mais e melhores serviços e produtos de comunicações. Anexa uma comunicação / esclarecimento



com o objetivo de dissipar quaisquer dúvidas no que respeita à relação com o cliente religado no âmbito das operações que tiveram em curso, a qual se transcreve:-----

"Esclarecimento público -----

Face à dimensão dos impactos resultantes dos incêndios de 2017 que devastaram o país de forma inédita e trágica, dos quais resultaram perto de 3.000Km de cabo ardido e 45.000 postes de madeira destruídos, a Altice Portugal vem esclarecer:-----

1. Todos os clientes identificados e agora servidos por fibra ótica de nova geração NÃO vão ter qualquer aumento na sua mensalidade; -----

2. Todos os clientes com as comunicações restabelecidas nesta operação, não serão, por este motivo, sujeitos a qualquer nova fidelização;-----

3. A todos os clientes que à data dos incêndios eram servidos por redes de cobre para o seu serviço de telefone fixo e que receberam equipamentos terminais sem fios suportados na rede móvel, a Altice Portugal garante o restabelecimento do serviço com a implementação de soluções via satélite ou através da religação à rede de cobre ou por fibra quando assim se justificar. -----

Qualquer alerta ou situação esporádica que não se enquadre nos três pontos mencionados deve ser, imediatamente, comunicado pelos clientes, para o número 800 200 177, todos os dias das 08:00 às 24:00 horas. -----

Contamos com a sua ajuda para podermos ser ainda mais rápidos. -----

Obrigado, -----

Altice Portugal". -----

8 - AGENDA DE EVENTOS DO CONCELHO - FEVEREIRO/MARÇO-----

A Câmara tomou conhecimento da Agenda de Eventos do Concelho de Oliveira de Frades, relativa aos meses de fevereiro e março de 2018.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

